

AUDITORIA
CIDADÃ DA DÍVIDA



A segurança da Previdência Pública e a falência dos Fundos de Pensão

Maria Lucia Fattorelli

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Brasília, 19 de março de 2012

***"O capital nunca resolve seus problemas,
apenas muda de lugar"***

David Harvey

- Por quê avançar com a criação de Fundos de Pensão quando estes estão quebrando no mundo todo?
- Qual a relação desse fato com a Crise Financeira Mundial?

CONJUNTURA GLOBAL

Crise Financeira Mundial



Causas:

Desregulamentação do mercado financeiro
Derivativos sem lastro
Ativos "Tóxicos"

Efeitos:

Grandes bancos internacionais em risco de quebra

Bad Banks

EUA e Europa se endividam para salvar setor bancário

EUA e Europa aceleram emissão de moeda para injetar nos bancos

Expansão da crise para outros setores

CONJUNTURA GLOBAL

**Crise do Setor Financeiro é transformada em
CRISE DA DÍVIDA**

**Instrumento de endividamento público utilizado como
um sistema de desvio de recursos públicos:**

“Sistema da Dívida”

CONJUNTURA GLOBAL



Diante da CRISE DA DÍVIDA

Medidas de austeridade para destinar recursos ao pagamento da dívida:

- Corte de gastos sociais
- Congelamento e redução dos salários
- Demissões
- Reformas da Previdência
- Comprometimento dos Fundos de Pensão

EUROPA: REAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA
Grandes mobilizações e GREVE GERAL

Discurso de Autoridades: "RISCO DE CONTÁGIO" DA CRISE EUROPEIA ATUAL PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

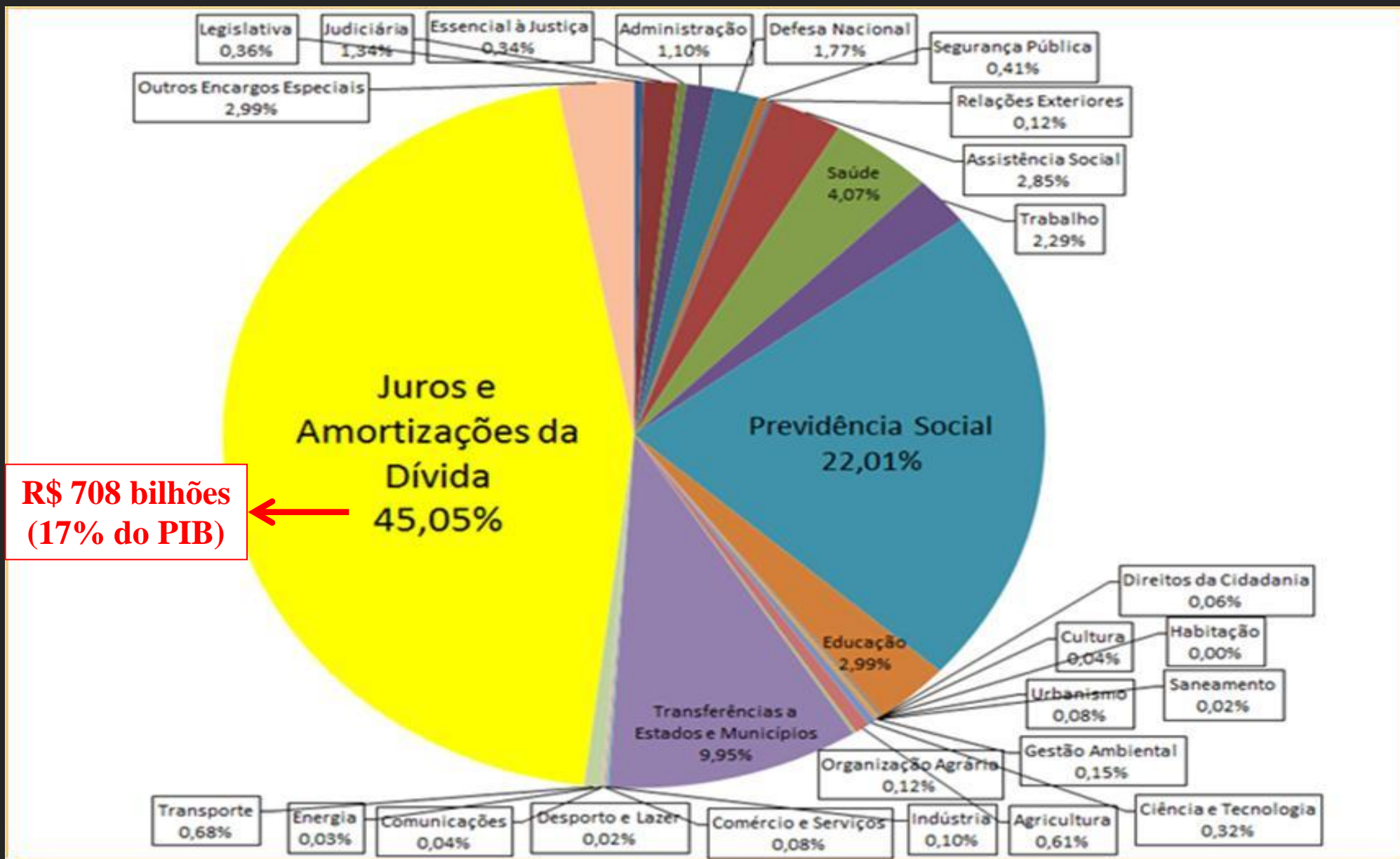
- Riscos para o Fundo do Pré-sal
- Fundos de Pensão
- Fundo Soberano

Ambiente adverso ao avanço do PL-1992 (PLC-2)

O grave problema das contas do País não é a Previdência:

**DÍVIDA BRASILEIRA SUPERA R\$3 TRILHÕES OU
78% DO PIB**

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO Executado em 2011 Total: R\$ 1,571 trilhão

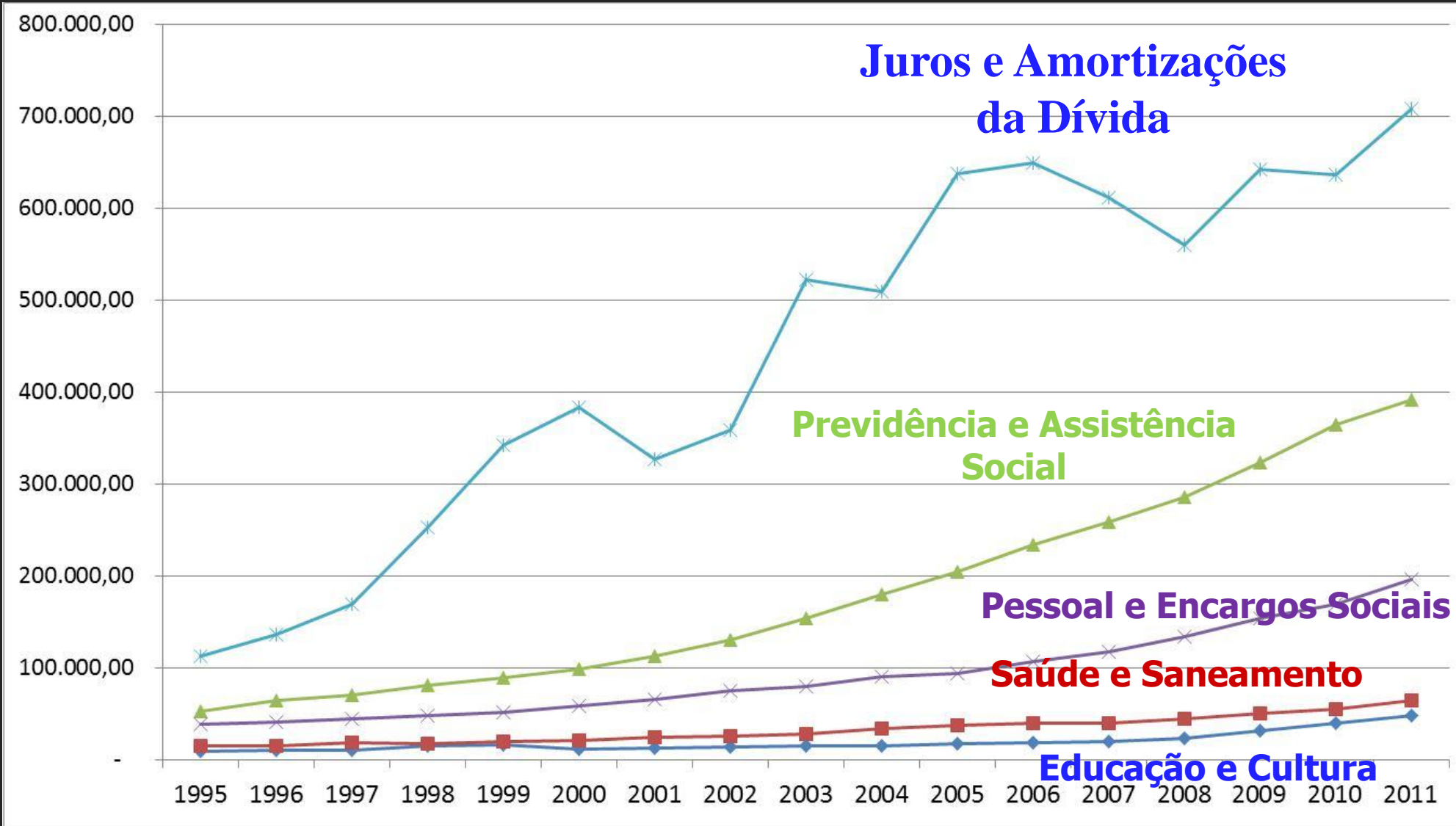


**R\$ 708 bilhões
(17% do PIB)**

Nota: Inclui o "refinanciamento" ou "rolagem"

Fonte: SIAFI - Banco de Dados Access p/ download (execução do Orçamento da União) – Disponível em <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/bd/exe2010.mdb> EYE. Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida

Orçamento Geral da União – Gastos Selecionados (R\$ milhões)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - SIAFI. Inclui a rolagem, ou “refinanciamento” da Dívida

COMPROMISSO DE CRIAÇÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

CARTA FMI 1998

Memorando de Política Econômica

“Contas individuais serão estabelecidas para os participantes, tanto do setor privado (RGPS) como do setor público (RJU)...”

“... vários gatilhos automáticos serão embutidos para aumentar as alíquotas de contribuições em caso de desequilíbrios financeiros”

PL-1992, Art. 12, § 1.º: A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio **será revista sempre que necessário**, para manter o equilíbrio permanente dos planos de benefícios.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL emendada pela EC-41/2003

*Art. 40 § 15. "O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios **somente na modalidade de contribuição definida.***

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA:

- Risco zero para o mercado financeiro, para a União, autarquias e fundações públicas
- Risco TOTAL para o Servidor, cujo benefício dependerá do Mercado

QUEBRA DA PARIDADE

Art. 3. - Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição Federal (...)

- **Aposentados do RGPS nunca recebem o teto de 10 salários de referência**
- **Aqueles que conseguiram se aposentar com 7 salários ou até mais, hoje recebem muito menos**

DEVERÍAMOS ESTAR DISCUTINDO A RECUPERAÇÃO DO RGPS E NÃO A DESTRUIÇÃO DO RPPS

A ARMADILHA DOS FUNDOS DE PENSÃO

As sucessivas reformas da Previdência no Brasil impõem aos trabalhadores a adesão ao sistema de Fundos de Pensão.

- Na Argentina, a moratória de 2002 fez os Fundos de Pensão perderem 75% de seu patrimônio.
- Nos Estados Unidos, desde 2008 milhões de trabalhadores perderam suas economias.
- Na Europa, até a OCDE já advertiu sobre o grave risco da queda nas Bolsas e dano aos Fundos de Pensão.

Previdência é sinônimo de segurança.

Como podemos colocar nosso futuro em “aplicações de RISCO”?

ASSESSORIA DO BANCO MUNDIAL PARA FUNDOS DE PENSÃO

FUNPRESP irá absorver imensas quantidades de “ativos tóxicos” que provocaram a crise financeira de 2008

A ARMADILHA DOS FUNDOS DE PENSÃO

ASSESSORIA DO BANCO MUNDIAL PARA FUNDOS DE PENSÃO NACIONAL E SUBREGIONAIS

Projeto: BR State Pension Reform TAL II (P089793)

Valor: US\$ 5 milhões

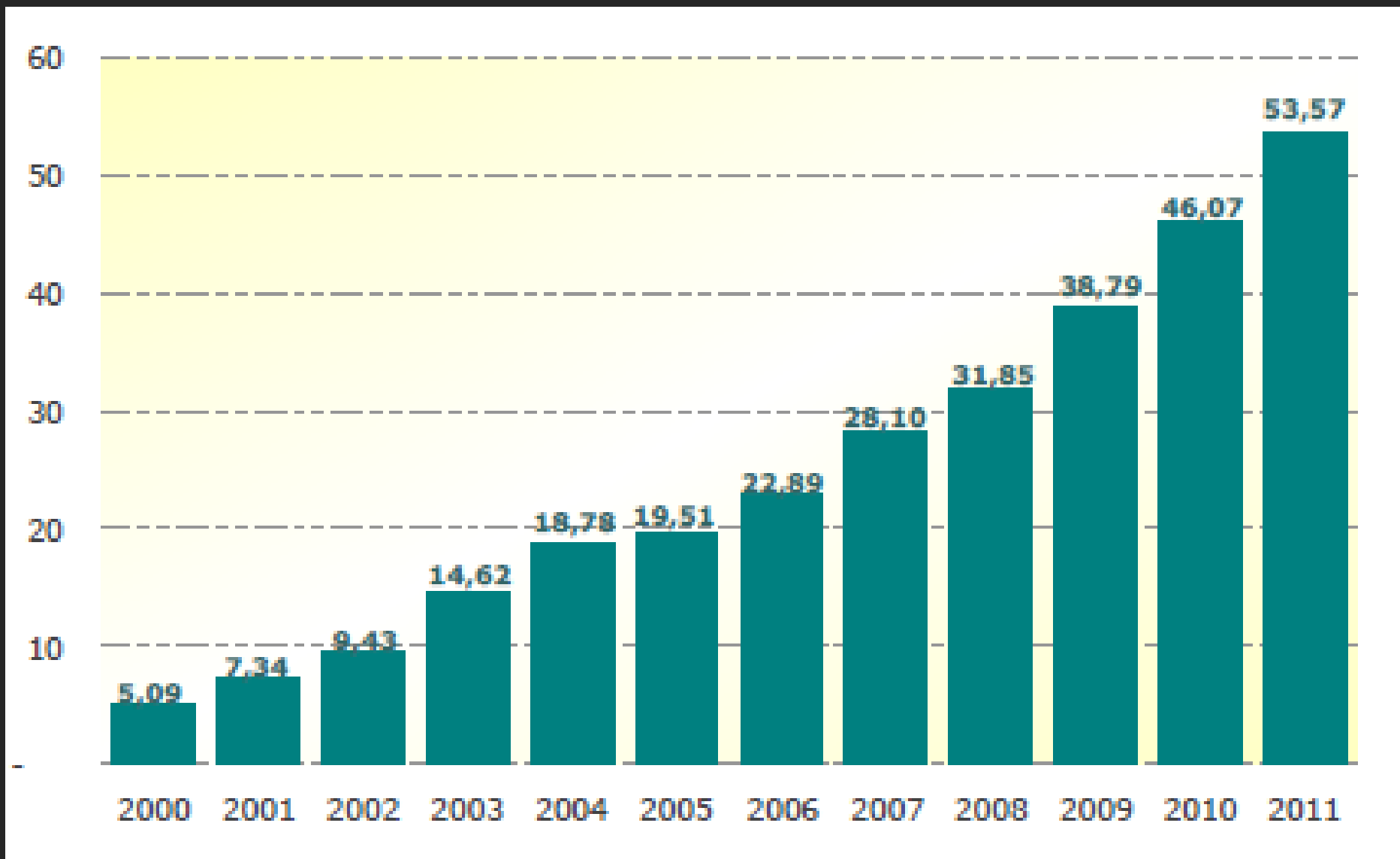
Objetivo: *"Significativas reduções dos custos das aposentadorias"*

Estados que já manifestaram interesse em participar: 23 Estados

Recursos liberados para 18 Estados:

RN	AP	RS	DF	RR
PE	SE	MG	ES	AC
PB	SP	MS	BA	
CE	SC	GO	TO	

Receitas dos Planos de Previdência Privada (R\$ bilhões)



IRRESPONSABILIDADE FISCAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PL 1992/2007

"Isoladamente, a mudança de regime terá um impacto negativo nas contas públicas no curto prazo, na medida em que o governo deixará de receber a contribuição sobre a parcela da remuneração do servidor entrante que ultrapassar o teto, e terá um gasto adicional, na medida em que passará a contribuir para o regime complementar, capitalizando reservas individuais para os servidores."

O próprio governo admite que o FUNPRESP causará prejuízo às contas públicas

ELEVAÇÃO DOS CUSTOS DE FORMA IMPREVISÍVEL

- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- Contratação de

- Auditoria Externa
- Empresas especializadas em estudos atuariais
- Assessoria ou Consultoria Técnica e Financeira
- Garantidores das reservas técnicas, custódia de títulos e valores mobiliários
- Serviços de análise de concessão de benefícios, folha de pagamentos, avaliação atuarial, cadastro social e financeiro dos segurados e beneficiários, além de outros serviços necessários para gestão do regime ou dos recursos

A QUE PREÇO?

ILUSÃO: FUNPRESPs (Exe, Leg e Jud) administrarão por conta própria os recursos.

A administração será feita pelos BANCOS:

Art. 15. A aplicação dos recursos garantidores correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos dos planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud obedecerá às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As entidades referidas no *caput* contratarão, para a gestão dos recursos garantidores prevista neste artigo, **somente** instituições, administradores de carteiras ou fundos de investimento que estejam autorizados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Fundos de Pensão: lucro para os bancos, risco para os servidores

Jornal Valor Econômico, 28/2/2012

"O governo Dilma Rousseff recebeu ontem um aliado de peso numa das mais sensíveis votações no Congresso neste ano. O departamento econômico do Itaú Unibanco, o maior banco privado do Brasil, divulgou nota defendendo a aprovação do projeto que reforma a previdência dos servidores federais. A nota é assinada pelo economista Maurício Oreng, da equipe liderada por Ilan Goldfajn, ex-diretor do Banco Central (BC)."

INSEGURANÇA TOTAL PARA OS SERVIDORES

INDEFINIÇÃO QUANTO À REGULAMENTAÇÃO DOS FUNDOS:

Art. 12. Os planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar

INSEGURANÇA TOTAL PARA OS SERVIDORES

INDEFINIÇÃO QUANTO À FORMA DE CONCESSÃO, CÁLCULO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS:

Art. 13. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios ...

INSEGURANÇA TOTAL

Art. 15. A aplicação dos recursos garantidores correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos dos planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud obedecerá às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Atuação do CMN indica importação da crise europeia:

CMN autoriza participação de banco português na Banif Corretora
O Conselho Monetário Nacional informou nesta quinta-feira (31) que foi aprovada proposta que reconhece como de "interesse do governo brasileiro" a participação da Caixa Banco de Investimento S.A., instituição financeira portuguesa, em até 35% do capital da Banif Corretora de Valores e Câmbio S.A. (Banif Corretora). A alteração, segundo o Banco Central, é resultado do ingresso do banco de investimento português na estrutura do capital social da corretora, por meio da CGD Participações em Instituições Financeiras Ltda - empresa em que detém 50% do capital. A CGD, por sua vez, deterá 70% do capital da Banif Corretora de Valores e Câmbio S.A, informou o BC. Trata-se de investimento estrangeiro no sistema financeiro do país.

<http://www.expressomt.com.br/noticia.asp?cod=129605&codDep=6>

Isca para atrair os atuais servidores ao Funpresp:

Oferta de “Benefício especial” com a promessa de considerar contribuições já feitas (acima do teto do INSS) até o momento da opção

INCALCULÁVEL RISCO decorrente da desregulamentação do mercado financeiro e “ativos tóxicos”

OPÇÃO DEFINITIVA

Art. 3º. § 7º - O prazo para a opção de que trata o inciso II do caput deste artigo será de vinte e quatro meses, contados a partir do início de vigência do regime de previdência complementar instituído no caput do art. 1º desta Lei.

NÃO HÁ OPÇÃO PARA REVERSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 26 DO CONSELHO DE GESTÃO DA
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2008**

**Permite que o patrocinador fique com parte do
superávit dos fundos de pensão**

**Já significou a retirada de bilhões de reais da
PREVI, em favor do Banco do Brasil**

EXIGIMOS JUSTIÇA E COERÊNCIA

Votaram contra a modalidade “contribuição definida” no PLP 9/1999

(DVS 4, de autoria do PT, em 29/11/2000)

José Pimentel (PT/CE , atual relator do PLC 2/2012)

Walter Pinheiro (PT/BA, atual líder do PT no Senado)

Paulo Paim (PT/RS)

Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Vanessa Grazziotin (PC do B / AM)

AUDITORIA DA DÍVIDA

Prevista na Constituição Federal de 1988

Plebiscito popular ano 2000 realizado no contexto da Terceira Semana Social: mais de seis milhões de votos

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

www.divida-auditoriacidada.org.br

CPI da Dívida Pública

Passo importante, mas ainda não significa o cumprimento da Constituição

CONCLUSÃO

Crise escancarou o privilégio do setor financeiro e a usurpação do instrumento do endividamento público

Nações submissas aos interesses do “Mercado”

Grandes somas de recursos públicos transferidos para setor financeiro

Consequências: DECADÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Sacrifício Social, Exclusão e Violência

REPÚDIO AO PL-1992 (PLC-02)

AUDITORIA DA DÍVIDA COM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS

Obrigada

Maria Lucia Fattorelli

www.divida-auditoriacidada.org.br